



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

L E I Nº 624 DE 29/10/91

REF.: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992.

MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de Roseira para o Exercício de 1.992, estima a Receita e Fixa a Despesa em CR\$ 1.150.000.000,00 (Um bilhão, cento e cinquenta milhões 'cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	CR\$ 1.111.597.000,00
1.1 - Receita Tributária	
1.2 - Receita Patrimonial	19.000.000,00
1.3 - Transferências Correntes	932.465.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes	17.000.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 38.403.000,00
2.1 - Operações Cred. Internas	5.403.000,00
2.2 - Alienação Bens Móv.Imóveis	1.000.000,00
2.3 - Alienação de Ações	500.000,00
2.4 - Transferências de Capital	31.500.000,00
TOTAL DA RECEITA	CR\$ 1.150.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	77.500.000,00
03 - Administração e Planejamento	357.300.000,00
08 - Educação e Cultura	250.800.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	164.200.000,00
13 - Saúde e Saneamento	97.000.000,00
14 - Trabalho	9.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	121.700.000,00
16 - Transporte	72.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$ 1.150.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	70.000.000,00
07 - Administração	279.700.000,00
08 - Administração Financeira	57.800.000,00
16 - Abastecimento	11.400.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	62.500.000,00
42 - Ensino Fundamental	144.100.000,00
44 - Ensino Superior	8.000.000,00
46 - Educação Física e Desportos	33.100.000,00
48 - Cultura	14.000.000,00
58 - Urbanismo	24.100.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	127.900.000,00
75 - Saúde	97.000.000,00
79 - Segurança, Higiene e Medicina Trabalho	6.000.000,00
80 - Relações do Trabalho	3.000.000,00
81 - Assistência	17.200.000,00
82 - Previdência	106.700.000,00
84 - Programa de Formação Patr.Serv.Público	15.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	72.500.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	CR\$ 1.150.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas correntes	993.100.000,00
--------------------	----------------



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

Despesas de capital

156.900.000,00

TOTAL DE DESPESAS

CR\$ 1.150.000.000,00

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal

77.500.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - Gabinete do Prefeito

203.400.000,00

3 - Assessoria do Planejamento

5.800.000,00

4 - Procuradoria Jurídica

27.000.000,00

5 - Departamento de Administração

160.300.000,00

6 - Departamento de Finanças

57.800.000,00

7 - Departamento de Educação e Cultura

250.800.000,00

8 - Departamento de Obras e Viação

96.600.000,00

9 - Departamento de Serviços Municipais

140.100.000,00

10 - Encargos Gerais do Município

130.700.000,00

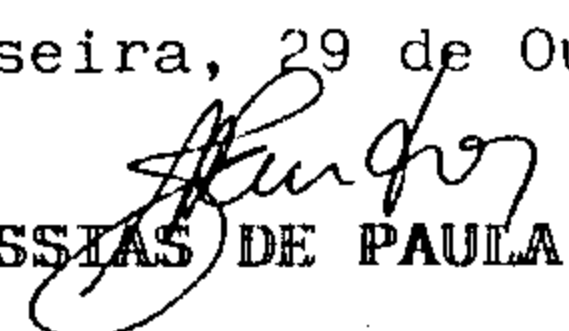
TOTAL DE DESPESAS.....CR\$ 1.150.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido;
- abrir crédito suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 29 de Outubro de 1.991


MESSIAS DE PAULA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 29 de Outubro de 1.991.


MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS

Secretária da Prefeitura